

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2019**

Ementa: comunicação de exercício cumulativo em unidade judicial e administrativa.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais (RI, art. 9º, VII),

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar e disciplinar os serviços forenses;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45 inseriu uma nova garantia fundamental por meio do acréscimo do inciso LXXVIII ao artigo 5º da Constituição : "A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar o exercício cumulativo de juízes nas respectivas unidades jurisdicionais e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a todos os juízes do Estado de Pernambuco que, ao iniciarem ou findarem o exercício cumulativo em qualquer unidade jurisdicional ou administrativa (Vara, Juizado, Colégio Recursal, Central de Agilização Processual, Central de Carta de Ordem, Rogatória e Precatória, CEJUSC, Audiência de Custódia, Coordenação, Diretoria ou ainda participação em regime de mutirão e Programa Justiça Eficiente), comuniquem à Corregedoria Geral da Justiça através do e-mail **cgj.naj@tjpe.jus.br**, informem todos os dados constantes no modelo do anexo único.

Art. 2º. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para o envio da declaração a partir do início ou término do exercício referido no artigo anterior.

Art. 3º. O NAJ – CGJ deverá compilar as informações e enviar cópia da planilha ao Corregedor Geral da Justiça e às Corregedorias Auxiliares das respectivas entrâncias, até o 10º dia de cada mês, para o monitoramento.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 06 de agosto de 2019.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Corregedor Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2019

ANEXO ÚNICO

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Lotação: _____

Exercício cumulativo na unidade jurisdicional / administrativa: _____

Dia(s) de comparecimento à unidade do exercício cumulativo: _____

Horário: _____

Data inicial / término: ____ / ____ / ____

Dia(s) de comparecimento à unidade do exercício cumulativo: _____

Horário: _____

Data inicial / término: _____

(local), ____ / ____ / ____

(Assinatura)

SEI Nº 40827-21.2018.8.17.8017

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

ASSUNTO: Solicita cumprimento e devolução da Carta Precatória nº (...) extraída do Processo Digital nº (...) – seq.2

Ref.: Ofício assinado digitalmente sob código (...), de 29.11.2018 (enviado pelo e-mail (...))

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2019 –SJCGJ

Cuida-se de Ofício assinado digitalmente sob código (...), de 29.11.2018, enviado a este Órgão Censor pela Exma. Sra. Juíza em exercício na (...), Dra. (...), solicitando o cumprimento e a devolução da Carta Precatória extraída Processo Digital nº (...) seq.2 (IDs 0307795 e 0307796).

Instado por este Órgão Censor, o Exmo. Sr. Juiz (...), Dr. (...), presta esclarecimentos e aclara que a deprecata reclamada foi cumprida e devolvida por meio de Malote Digital – Código de Rastreabilidade (...), em 31.07.2019 e enviada ao Distribuidor – (...), conforme IDs 0501053 e 0501086.

É o relatório. Decido.

Compulsando os autos e as informações consignadas, verifica-se que a solicitação feita a esta Corregedoria foi cumprida.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação com o envio de IDs 0501053 e 0501086 ao Juízo solicitante através do e-mail (...)

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 02 de agosto de 2019.

Frederico de Moraes Tompson

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL

Procedimento Preliminar Prévio nº 370/2019 – CGJ

Tramitação nº 375/2019

Reclamante: Juízo da 17ª Vara Cível da Capital - PE

Reclamado: 2º Distribuidor da Capital

Assunto: Pedido de Providências

PARECER